



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

[Signature]

REQUERIMENTO Nº 29/2020

Solicita informações sobre obras no entorno do Rio Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações sobre obras no entorno do Rio Toledo:

- I - processo licitatório na íntegra;
- II - todas planilhas de custos das obras;
- III - licença/anuênciia do Instituto Ambiental do Paraná – IAP para a execução da Obra;
- IV - autorização da derrubada de árvores ao redor do rio Toledo, pelo Ministério Público do Meio Ambiente – MP/PR;
- V - atas das Audiências Públicas do Conselho do Meio Ambiente.

Dianete do exposto e considerando que legislar, fiscalizar e julgar as contas do Poder Executivo é função do Vereador é que encaminhamos o referido requerimento.

SALA DAS SESSÕES 12 de maio de 2020.

[Signature]
ADEMAR DORFSCHMIDT

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 18/05/20

[Signature]
Presidente



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002
L.V.

Ofício nº 0381/2020-GAB

Toledo, 19 de junho de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 52/2020-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nº 29, 30 e 31 de 2020.

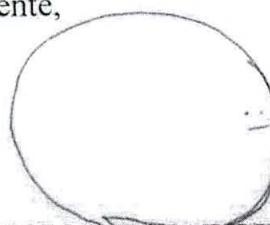
Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 19.5.2020, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 21165, em 20.5.2020, encaminhamos os anexos documentos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 203/2020-SMDAS, expedido em 16.6.2020 pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 29/2020;
- Ofício nº 0379/2020-GAB, expedido em 17.6.2020 pela Chefia de Gabinete, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 30/2020; e
- Ofício nº 75/2020-SMAD-TI, expedido em 17.6.2020 pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Administração, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 31/2020.

2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,



LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

006003

SN

Ofício n° 203/2020 - SMDAS

Toledo, 16 de junho de 2020

Ao Senhor
LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo - PR

Assunto: *Resposta ao Requerimento nº 29/2020*

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 29/2020, que requisita informações sobre as obras entorno ao Rio Toledo, informamos que, a obra fora empreendida pelo Ente Municipal e, dispensou-se a contratação de uma empresa para a execução da obra via processo licitatório, haja vista que, o município dispõe de maquinários necessários para o ato e, consubstanciado no princípio da economicidade. Sendo assim, até ao momento foram investidos um total de R\$ 206.774,02 de grama em leiva, que equivale 43.698m².

Do todo acima exposto, respeitosamente, reiteramos o interesse em prover a beatitude dos espaços públicos, ao passo em que houver disponibilidade financeira, para que possa ser empreendida a construção de ciclovias, adequação da iluminação e outros serviços.

Ato contínuo, restar cristalino, que, o Ministério Público não é o órgão autorizador para supressão de árvores, mas, sim, atua como Amicus Curiae, fiscalizando a lisura nas execuções empreendida pelo Ente. Logo, incumbe-se ao IAT – Instituto Água e Terra –, anteriormente denominado IAP, a realizar diligências com o escopo de verificar a possibilidade de realização dos atos objetos deste requerimento, os quais foram concedidos pelo órgão acima mencionado, através das autorizações n.º 52286 e n.º 52891, anexas.

Por fim, exibe-se, que, fora realizado Audiência Pública, no dia 16 de setembro de 2019, logrando êxito na aprovação pela sociedade. No conselho do Meio Ambiente, fora tratado do assunto anteriormente a Audiência Pública, conforme registro em ata da reunião realizada em 26 de agosto de 2019. Segue anexo, cópia da lista de presença e gravação da referida audiência, além da ata n.º 06/2019 da reunião do CMMA.

Sendo isso para o momento, a Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento (SMDAS) se coloca à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos porventura necessários.

Respeitosamente,


NEUDI MOSCONI
Secretário de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

1 ATA 06/2019. REUNIÃO ORDINÁRIA. 1. DATA, LOCAL, QUORUM – Aos vinte e seis de Agosto, do ano de dois mil e dezenove, com início às 8h30min, no IAP, sítio Rua Guaíra 3132, Jardim La Salle, nesta cidade, reuniu-se para a reunião, os Conselheiros e convidados, conforme assinatura em lista de presença, anexo. 2. **ABERTURA; LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:** O Presidente Robert Gordon Hickson procedeu à abertura da reunião, com o consentimento dos presentes, informou que, por não ter nem uma objeção dos conselheiros, as atas anteriores foram aprovadas. A Pauta segue, com: - *Leitura dos expedientes e das comunicações de ordem do dia;* - *Informação sobre o Saldo do Fundo Municipal do Meio Ambiente;* - *Apresentação e votação do parecer da Câmara Técnica de Fauna e Flora;* - *Apresentação e votação do parecer da Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Solo;* - *Apresentação e votação do parecer da Câmara Técnica de Resíduos;* - *Informações sobre a arrecadação de ICMS ecológico das unidades de conservação de Toledo;* - *Apresentação do Secretário Neudi Mosconi sobre a revitalização do Arroio Toledo entre, Av. Senador Atílio Fontana e o Parque dos Pioneiros;* - *Palavra Franca;* - *Encerramento.* 3. **LEITURA DOS EXPEDIENTES E DAS COMUNICAÇÕES DA ORDEM DO DIA:** Memorando 13/2019 expedido dia 29/07/2019 para a Câmara Técnica de Fauna e Flora, instrumental referente a aquisição de equipamento medidor de distância/trena a laser para o setor de fiscalização; Memorando 14/2019 expedido dia 29/07/2019 para a Câmara Técnica de Resíduos, referente a tramitação do projeto de lei nº 106/2019, de autoria do vereador Corazza Neto que autoriza o poder executivo a realizar concessão pública à cooperativa Toledo ecologia e inclusão social; Memorando 15/2019 expedido dia 29/07/2019 para a Câmara Técnica de Resíduos, instrumental referente a aquisição de contêineres para implantação e fortalecimento do programa de contenerização da coleta de resíduos recicláveis na área urbana. Memorando 16/2019 expedido dia 29/07/2019 para a Câmara Técnica de Resíduos, instrumental referente a aquisição de caçamba Roll on/off para a ampliação e fortalecimento do programa de coleta de resíduos volumosos para pequenos geradores. Memorando 17/2019 expedido dia 13/08/2019 para a Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Solo, MP encaminha cópias dos documentos que instruem o Inquérito Civil nº MPPR – 0148.19.000180-7, para fins de ciência. Memorando 18/2019 expedido dia 13/08/2019 para a Câmara Técnica de Resíduos, ofício 054/2019 reiterando a tramitação do projeto de lei nº 106 de 2019 do Vereador Corazza Neto. Memorando 19/2019 expedido 19/08/2019 para a Câmara Técnica de Resíduos, solicitação de manifestação referente ao ofício 780/2019 GRTO/Gerência sobre a reversão e descaracterização das áreas das ETE's. Ofício 546/2019 recebido dia 29/07/2019 do Ministério Público, referente informações sobre a regularidade das prestações de contas envolvendo o repasse de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para o Parque das Aves. Ofício 592/2019 recebido dia 29/07/2019 do Ministério Público, referente ao encaminhamento de cópias dos documentos que instruem o Inquérito Civil nº MPPR-0148.19.000180-7, para fins de ciência. Ofício Circular 007/2019 recebido dia 12/08/2019, convite para audiência pública objetivando a apresentação e discussão de propostas da Lei Orçamentária Anual 2020. Ofício da Secretaria e Agricultura recebido dia 22/08/2019, informando quem é o titular e o suplente para a representação no CMMA. Ofício 596/2019 recebido dia 26/08/2019 do IAP, comunicar a substituição do membro suplente que representa a instituição no CMMA. 4. **INFORMAÇÕES SOBRE O SALDO DO FMMA:** O Presidente informou aos conselheiros o saldo atual do Fundo Municipal do Meio Ambiente, entre os dias 29/07/2019 à 26/08/2019, sendo R\$2.755.345,95 reais. No dia 06/08/2019 foi gasto R\$40.000,00 em uma Roçadeira Hidráulica. No dia 09/08/2019 foi gasto R\$1.700,00 reais em um Kit reciclador com 3 (três) lâminas em aço e chapas de ferro para trator cortador de grama giro zero. No dia 09/08/2019 foi gasto R\$34.240,00 reais em um Trator cortador de grama, modelo giro zero. 5. **APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DE FAUNA E FLORA:** Maria do Socorro inicia falando que foi solicitado R\$5.250,00 reais para aquisição de três trenas laser para o setor de fiscalização da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, considerando que é extremamente importante aprimorar o trabalho das equipes de fiscalização, emitiu o parecer FAVORAVEL para a deliberação desse recurso. Em seguida o Presidente Robert Gordon, abre a votação para os membros do CMMA, foi aprovado por unanimidade. 6. **APRESENTAÇÃO E**

55 VOTAÇÃO DO PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS HÍDRICOS E SOLO:

56 Nyamien Yahaut Sebastien inicia sua fala com um breve resumo sobre o que se trata o parecer, 57 loteamento AVANTI, processo se iniciou com denúncia feita pelo Presidente do CMMA a chefe 58 regional do IAP em 17 de agosto de 2018, relatando a implantação de loteamento a menos de 59 250 metros do Parque Industrial Mainoff Heiss. Diante disso, a chefe do IAP/ERTOL, em 12 de 60 setembro de 2018 solicitou em ofício nº 1931/2018 informação à Secretaria de Planejamento em 61 02 de outubro de 2018 encaminhou ao IAP/ERTOL as cópias dos documentos observados para 62 a aprovação do Loteamento AVANTI junto com o parecer jurídico de um caso semelhante de 63 loteamento a menos de 250 metros de atividade poluidora. A então chefe regional em exercício 64 IAP/ERTOL encaminhou em 19 de dezembro de 2018 todas as informações recebidas da 65 Secretaria de Planejamento do Município e do ofício nº 244/2018 – SMPE ao Presidente do 66 CMMA que solicitou em ofício nº 052/2018 ao Promotor de Justiça da Comarca de Toledo 67 orientação relativa a denuncia referente ao loteamento a menos de 250 metros do Parque 68 Industrial. Na sequencia a Promotoria em 19 de julho de 2019 encaminhou os documentos que 69 instruem o Inquérito Civil para ciência sem analise. Na reunião dessa mesma Câmara Técnica 70 no dia 21 de agosto de 2019 observou as seguintes questões: I) Os fatos da denúncia existem; 71 II) A Secretaria de Planejamento aprovou o loteamento e consta em Alvará de parcelamento Nº 72 004/2018; III) A Câmara Técnica analisando a localização do loteamento e do Parque industrial 73 observou que os dois estão a menos de 250 metros e em área urbana no recente plano diretor 74 do município. Diante destes fatos, esta Câmara NÃO SE POSICIONOU e vê com preocupação 75 as autorizações que estão sendo emitidas pela Secretaria de Planejamento sem levar em 76 consideração a distancia de 250 metros de fonte poluidora podendo futuramente gerar conflitos. 77 Também sugere que sejam claramente definidas as áreas e atividades potenciais poluidoras, 78 áreas de amortecimento, áreas de serviços, etc no plano diretor como instrumento para analise 79 de novos pedidos de loteamento. O Presidente Robert Gordon, abre votação para os membros 80 do CMMA, que aprovou por unanimidade o parecer dado pela CT.

7. APRESENTAÇÃO E 81 VOTAÇÃO DO PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DE RESÍDUOS:

82 Thiago Schuba inicia com o parecer dos memorandos 014/2019 e 018/2019 sobre a solicitação da deliberação do CMMA em 83 face da tramitação do Projeto de Lei nº 106 de 2019, que autoriza o poder executivo a realizar 84 concessão pública à Cooperutil Toledo Ecologia e Inclusão Social. Considerando que o projeto 85 de Lei supracitado tem cunho de interesse único de modo a privilegiar apenas a Cooperutil 86 Toledo Ecologia e Inclusão Social – Cooperativa de Produtores e Catadores de Lixo Orgânico e 87 Reciclável de Toledo e Região Oeste do Paraná sob CNPJ nº 19.770.364/0001-89, sem levar em 88 consideração as demais associações, cooperativas e entidades atuantes na gestão dos resíduos 89 sólidos urbanos, recicláveis e reutilizáveis no Município de Toledo PR; - No art. 2º, parágrafo 90 único, do Projeto de lei citado, fica a concessionária responsável pela coleta e destinação 91 adequada do lixo no Município, bem como a execução de políticas de cultura ecológicas, não 92 prevendo assim edital de chamamento de interessados para a escolha do melhor pretendente, 93 mediante contrato precedido de concorrência pública; - O documento recebido não apresenta 94 informações cadastrais que retratem e comprovem a situação socioeconômica dos integrantes 95 da Cooperutil Toledo Ecologia e Inclusão Social; - O documento recebido não apresenta 96 informações que comprovem a eficiência, a eficácia adequada do lixo no Município, bem como a 97 execução de políticas de cultura ecológica; - O documento recebido não apresenta informações 98 de rateio dos cooperados contendo memorial de cálculo com a discriminação dos ganhos de 99 todos os cooperados, de acordo com a frequência; - O documento recebido não apresenta 100 informações de ações de educação ambiental realizada comprovada por registros fotográficos, 101 lista de presença e/ou releases de notícias; - Existe uma Ação Civil Pública sob nº 0007003- 102 33.2018.8.16.01.70 manejada contra a Cooperutil Toledo Ecologia e Inclusão Social e outros. O 103 parecer é DESFAVORÁVEL. O Presidente do CMMA abre votação para os membros do 104 conselho que por unanimidade mantém o parecer desfavorável. O segundo parecer é referente 105 ao memorando de número 015/2019, um instrumental para aquisição de contêineres para a 106 implantação e fortalecimento do Programa de Conteinerização da Coleta de Resíduos 107 Recicláveis na Área Urbana. As considerações preliminares foram as seguintes: - O Programa 108 de Conteinerização da Coleta de Resíduos Recicláveis na Área Urbana está previsto na Lei nº

109 2.227, de 5 de julho de 2016 que aprova o Plano de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos do
110 Município de Toledo – PMCS; - O detalhamento de operacionalização da coleta conteinerizada
111 contempla não só a instalação dos contêineres no arroamento, como também em parques,
112 praças e outros espaços públicos; - Parte dos contêineres para a coleta de resíduos recicláveis
113 instalados no Município encontram-se em situação crítica de depredação e estão sendo
114 utilizados incorretamente pela população do Município de Toledo, os quais, além dos resíduos
115 recicláveis destinam resíduos orgânicos e rejeitos; - Os contêineres incentivam a segregação de
116 resíduos na fonte propiciando a coleta diferenciada e o prosseguimento em sua respectiva rota e
117 destinação adequada à unidade de valorização de resíduos (UVR); - Juntamente com a
118 implantação do projeto serão executadas as ações de divulgação e de educação ambiental junto
119 à população a ser atendida. O parecer é FAVORÁVEL para essa aquisição, utilizando o VALOR
120 DE ATÉ R\$314.900,00 reais (trezentos e quatorze mil e novecentos reais). O valor aprovado
121 pela CTR refere-se à aquisição de 150 CONTÊINERES para resíduos recicláveis
122 (AMARELINHOS) e 50 CONTÊINERES para resíduos orgânicos e rejeito (MARROM), os quais
123 deverão estar identificados com adesivos contendo informações sobre a tipologia de resíduos a
124 ser disposta e número do contêiner, bem como a identificação do local de instalação do
125 contêiner contendo faixas limitantes e número no chão. A SMDAS deverá realizar a limpeza dos
126 contêineres existentes, e posteriormente identifica-los com adesivos contendo informações
127 sobre a tipologia de resíduos a ser disposta e número do contêiner, bem como a identificação do
128 local de instalação do contêiner contendo faixas limitantes e número no chão. A SMDAS deverá
129 cadastrar todos os contêineres em um banco de dados, contendo informações sobre a
130 característica do entorno e georreferenciamento dos locais de instalação. A SMDAS deverá
131 realizar campanhas de educação ambiental para conscientização da população no ato da
132 instalação dos contêineres, bem como no decorrer do ano. Após a leitura do parecer
133 supracitado, Marli Renate Von Borstel Roesler tem a palavra, faz uma breve observação
134 explanando que a Câmara Técnica de Educação Ambiental não foi acionada, nenhum projeto
135 tramitou para a mesma, especificando esse parecer onde a educação ambiental é citada, a CT
136 não se manifestou. O Presidente do CMMA, tem a palavra, para esclarecimento do assunto que
137 a Marli Renate Von Borstel Roesler tratou, o parecer é referente à aquisição desses
138 equipamentos, onde a comissão que compõem a Câmara Técnica de Resíduos sugeriu que
139 através dessa aquisição, fosse feito também a conscientização da educação ambiental, ou seja,
140 a prefeitura vai elaborar o que vão fazer, como irão fazer e irão encaminhar para o CMMA. Maria
141 do Socorro tem a palavra, para o entendimento da mesma a questão da educação ambiental foi
142 colocada como uma sugestão, indicação, para que o processo de coleta se torne efetivo, porém
143 isso não foi colocado como uma condicionante. Logo em seguida o Vice-Presidente Julio Daniel
144 do Vale, reforça que, no entanto o posicionamento do conselho tem sido no sentido de que
145 quando determinado e os aspectos não são atendidos, ai em um segundo momento coloca
146 como um fator de não liberar. Maria do Socorro continua, pedindo o registro em ata, que o
147 Conselho se posiciona a rever a posição futuramente para a liberação de recursos se o novo
148 lote de contêineres comprados terem o mesmo destino daqueles que já foram adquiridos, uma
149 boa parte depredados, a maioria da população segue desinformada, usando inadequadamente
150 os mesmos. Julio Daniel do Vale ressalta que o conselho mantem o rigor no parecer que a CT
151 expõem, ainda enfatiza que a reunião do CMMA é mais para esclarecimento dos mesmos, do
152 que para debate, o mesmo sugere que mantem o parecer favorável da CT, considerando
153 também o que foi sugerido pela Maria do Socorro, ficando em ata que não atendido os critérios
154 sugeridos, em uma próxima solicitação os membros não deliberem o dinheiro, e concluindo que
155 assim que tiver pronto o material de divulgação, os membros do conselho divulguem também e
156 ajudem nessa conscientização. Michelle M^a Detoni Zanette tem a palavra, sugere que pode ser
157 constado também que o conselho pode fazer uma notificação a secretaria solicitando todas as
158 ações vinculadas, seja o “amarelinhos”, “marrons”, sejam descritos, enfim, que fique mais
159 específico o que vai ser feito e quando será feito. Logo em seguida o Presidente Robert Gordon
160 abre votação para os membros do CMMA, por unanimidade de votos é aprovado o parecer
161 FAVORÁVEL. O próximo parecer é referente ao memorando de número 016/2019, as
162 considerações preliminares foram as seguintes: - O Programa de Coleta de Resíduos

163 Volumosos para pequenos geradores está previsto na Lei nº 2.227, de 5 de julho de 2016 que
164 aprova o Plano de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos do Município de Toledo-PMCS; - A
165 expansão do Programa TOORECICLANDO prevê a construção de ECOPONTOS, e que para a
166 estruturação dos mesmos são necessários caçamba Roll On / Roll Off; - As caçambas Roll On /
167 Roll Off serão utilizadas para acondicionar resíduos provenientes dos ecopontos, as quais
168 poderão ser facilmente removidas e estacionadas no local proposto; - As caçambas Roll On /
169 Roll Off incentivam a segregação de resíduos na fonte propiciando a coleta diferenciada e o
170 prosseguimento em sua respectiva rota e destinação adequada; - As caçamba Roll On / Roll Off
171 que foram adquiridas anteriormente para serem utilizadas nos ECOPONTOS, via convênio da
172 ITAIPU e Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMDA) estão sendo utilizadas na Central de
173 Recebimento de Resíduos e Pontos de Entrega Voluntário (PEV) nos bairros, e que de acordo
174 com o Secretário da SMDAS, Sr. Neudi Mosconi estão sendo utilizadas de maneira eficaz; -
175 Juntamente com a implantação do projeto serão executadas as ações de divulgação e de
176 educação ambiental junto à população a ser atendida. O parecer da CT é FAVORÁVEL para que
177 seja feita a aquisição de 16 (dezesseis) CAÇAMBAS ROLL ON / ROLL OFF para a ampliação e
178 fortalecimento do Programa de Coleta de Resíduos Volumosos para pequenos geradores,
179 utilizando-se o VALOR DE ATÉ R\$307.460,00 reais (trezentos e sete mil e quatrocentos e
180 sessenta reais). As caçambas deverão ser instaladas no ECOPONTO: VILA PANORAMA,
181 situado na Rua Francisco Finkler, Lote 109 e 350, Quadra 17, Loteamento Jardim Theobald e
182 Loteamento Jardim Theobald II, Bairro Vila Panorama e no ECOPONTO: JARDIM
183 EUROPA/AMÉRICA, situado na Rua Mate Laranjeira, Lote nº 103 e 173, Quadra nº 101,
184 Loteamento Residencial Atlântico, conforme deliberado em reunião. As caçambas deverão
185 conter sistema de lona fácil e estar identificadas com adesivos contendo informações sobre a
186 tipologia de resíduo a ser disposta e número da caçamba. A SMDAS deverá realizar a limpeza
187 das caçambas existentes, e posteriormente instalar o sistema de lona fácil, identifica-las com
188 adesivos contendo informações sobre a tipologia de resíduo a ser disposta e número da
189 caçamba, bem como a identificação do local de instalação da caçamba. A SMDAS deverá
190 cadastrar todas as caçambas Roll On / Roll Off em um banco de dados, contendo informações
191 sobre a característica do entorno e georreferenciamento dos locais de instalação. A SMDAS
192 deverá realizar campanhas de educação ambiental para conscientização da população
193 anteriormente e no ato do funcionamento dos ECOPONTOS, bem como no decorrer do ano.
194 Michelle M^a Detoni Zanette tem a palavra, refere-se que todas as caçambas para os Ecopontos
195 previstos, já tinham sido liberadas pelo fundo municipal do meio ambiente ou pelo convenio da
196 Itaipu, o Secretario verbalmente explicou que estão nas centrais de recebimento, estão nas ruas
197 e estão funcionando bem, ou seja, não seria adequado retirar, já que estão funcionando
198 adequadamente e foi exatamente por isso que foi liberado mais caçambas. Neudi Mosconi tem a
199 palavra, em relação a demanda, de fato foi solicitado parte dessas caçambas, e dessas 21 que
200 tem na cidade elas já foram adquiridas com recursos liberado pelo conselho para essa finalidade
201 dos Ecopontos, essas caçambas estão distribuídas na central de recebimento no Jardim
202 Coopagro, três estão na central de valorização no aterro e foi distribuído em vários pontos da
203 cidade, existem 7 pontos de entrega voluntaria dentro da cidade. O programa gerou um
204 resultado extremamente positivo. Robert Gordon abre votação para os membros do conselho,
205 por unanimidade os membros concordaram com o parecer FAVORÁVEL da CT. Ultimo parecer
206 dessa CT é do memorando número 019/2019, solicitando manifestação referente ao ofício nº
207 456/2019 da SMDAS para parecer referente ao ofício nº 780/2019 – GRTO/Gerência sobre a
208 reversão e descaracterização das áreas das ETE's. Segue as seguintes considerações
209 preliminares: - Conforme visita realizada nas ETE's desativadas com representantes da
210 Sanepar, Ministério Público e prefeitura, foram definidas as utilizações das áreas das ETE's
211 Paulista e Industrial para construção de um ECOPONTO e Parque Linear nas proximidades do
212 Rio Toledo e Sanga Panambi, respectivamente; - Conforme visita realizada nas ETE's
213 desativadas com representantes da Sanepar, MP e prefeitura, foram definidas as utilizações das
214 áreas de parque, praça, área de lazer ou outro equipamento público necessário à comunidade; -
215 Os recursos financeiros que serão repassados pela Sanepar são apenas para execução das
216 obras de descaracterização das áreas das ETE's, ficando a construção dos equipamentos

217 públicos, parque, praças, ECOPONTOS a cargo da prefeitura municipal de Toledo; - Anexo ao
218 documento foi encaminhado o memorial descritivo técnico das obras de descaracterização que
219 ficariam a cargo da execução pela Prefeitura Municipal de Toledo, mediante repasse de valores
220 orçados pela Sanepar. O Parecer dessa CT é FAVORÁVEL à reversão e descaracterização das
221 áreas das ETE's. Ressalta que a Sanepar deverá apresentar a SMDAS o detalhamento
222 financeiro contendo a planilha orçamentaria para execução das obras de descaracterização das
223 áreas das ETE's. Thiago ainda complementa que no ofício de nº 793/2019 da SANEPAR
224 recebido nesta mesma data de 26/08/2019 trás o valor estimado para essa descaracterização,
225 sendo de R\$3.343.577,36 (três milhões trezentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e
226 sete reais e trinta e três centavos), ficando mais claro que é função do município fazer a
227 verificação da planilha, como foi supracitado. Robert Gordon tem a palavra, exemplificando que
228 a Sanepar esta solicitando que o CMMA se pronuncie favorável ou contrario, a Sanepar esta
229 desativando todas as Estações de Tratamento que tinha na área urbana e esta repassando os
230 terrenos para a prefeitura. Eduardo Arrosi tem a palavra complementa a fala do Thiago, no ano
231 de 2018 a partir do mês de junho a Sanepar teve seis Estações de Tratamento de Esgoto, sendo
232 duas na parte norte, e quatro na parte sul. O contrato de concessão vigente com o Município de
233 Toledo existe uma clausula que prevê que áreas que não seriam mais utilizadas pela Sanepar
234 podem ser revertidas ao município, tendo em vista a parte jurídica, refere-se às partes doadas
235 pelo município, dessas seis áreas, apenas uma área veio em pagamento, na teoria a Sanepar
236 não poderia repassar essas áreas para o município, ressaltando que essa visão é da parte
237 jurídica. No ano de 2018 o prefeito e o secretario da SMDAS procuraram o Eduardo Arrosi, para
238 que o município execute as obras e se possível ficar com as áreas e desde então começou a
239 tramitação do processo. Eduardo Arrosi ainda enfatiza que mesmo o CMMA sendo favorável,
240 esse processo ainda tem varias etapas a ser passada. Robert Gordon retorna com a palavra,
241 abrindo votação para os membros do conselho, por unanimidade o CMMA concorda com o
242 parecer FAVORÁVEL da CT. **8. INFORMAÇÃO SOBRE A ARRECADAÇÃO DO ICMS**
243 ECOLÓGICO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE TOLEDO: Norci Nodari tem a palavra
244 para explanar sobre o assunto supracitado, o que compõem o ICMS do fundo é cinco por cento
245 da receita bruta. A parte da biodiversidade, onde o IAP trabalha só dessa parte foram
246 distribuídos R\$170.000.000,00 reais para aproximadamente 248 municípios, esse ano já são
247 270 municípios, ou seja, a cada ano que passa tem um aumento de novas áreas que entram
248 recebendo esse dinheiro. Para o Município de Toledo não saiu ainda esse ano de quanto será o
249 acréscimo desse repasse, nosso município foi um dos poucos que teve uma melhoria de 38% do
250 ICMS Ecológico, 90% dos outros municípios perderam recurso, não por deixado de atender os
251 parâmetros legais, mais sim pela inserção de áreas novas, pelo montante dos recursos. No caso
252 de Toledo o que fez elevar os índices foi o trabalho que a secretaria do meio ambiente vem
253 proporcionando. Trajano Donadel tem a palavra, pediu para Norci Nodari esclarecer como é feito
254 a manutenção dessas áreas, se fica no nome do proprietário, se o dinheiro fica só para o
255 município, em uma concepção geral como conseguirmos melhorar esse relacionamento entre
256 prefeitura e proprietário para que essas áreas aumentassem? Em seguida o mesmo tem a
257 palavra e responde o que foi indagado, esse mecanismo não seria para aumentar o recurso,
258 existe uma legislação para isso. Hoje é feito da seguinte maneira, o produtor, proprietário desse
259 imóvel se cadastra por um ato voluntário, parte o imóvel do mesmo em floresta, não tendo como
260 explorar de outra forma, quem hoje recebe o recurso é o município, por ser dinheiro público,
261 uma vez que o município assume a responsabilidade de dar um destino para a área. Norci
262 Nodari convida o CMMA para fazer parte da gestão do ICMS, para que pudesse opinar em
263 varias áreas que tem em Toledo, para que seja valorizado o que tem no nosso município. **9.**
264 APRESENTAÇÃO DO SECRETARIO NEUDI MOSCONI SOBRE A REVITALIZAÇÃO DO
265 ARROIO TOLEDO, ENTRE AV. SENADOR ATÍLIO FONTANA E O PARQUE DOS PIONEIROS:
266 Neudi Mosconi tem a palavra, explana que está com o projeto pronto, o mesmo foi encaminhado
267 para o Luiz Henrique Fiorucci no IAP, são dois pedidos de alterações ambientais, dentre elas a
268 supressão das exóticas, que são as leucenas na beira do rio e seria criado o vale dos ipês,
269 jacarandás e outras árvores nativas, criando um ambiente de segurança, que nos dias de hoje
270 só existe capim, leucena e muito entulho depositado. No dia 16 de setembro de 2019 será feita a

271 audiência publica, apresentando o projeto para comunidade. **10. PALAVRA FRANCA:** Marli
272 Renate Von Borstel Roesler tem a palavra e propõem que o conselho convidasse para participar
273 de uma das reuniões as comissões que executam a politica municipal de educação ambiental,
274 tem uma lei desde 2016, essa politica municipal de educação ambiental atribui a duas
275 comissões de execução de politica ambiental, o art. 26. A preocupação da Marli Renate Von
276 Borstel Roesler é que a Câmara Técnica de Educação Ambiental não esta tendo demanda, esta
277 sendo aprovada uma serie de planos, mas o CMMA efetivamente não está sabendo o que está
278 sendo feito pela educação ambiental. **11. ENCERRAMENTO:** O Presidente Robert Gordon
279 Hickson agradeceu a presença de todos. Desse modo, eu, Bárbara Barbieri da Silva, secretária
280 da reunião, lavro a presente ata, que após lida e aprovada por endereço eletrônico deste
281 Conselho, será assinada por mim e pelo Presidente Robert Gordon Hickson, seguindo anexa a
282 lista dos presentes.

LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A NATURALIZAÇÃO DO ARROIO TOLEDO.
16 DE SETEMBRO DE 2019 - SEDE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TANCREDO NEVES.

NO ME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
01.	71918448909	Tancredo 12 Sic.	(45) 98013964	Priscilene
02.	06946815980	34505444-6	9334448542	Priscilene
03.	06946815980	estágio - IAP	(45) 998224172	Priscilene
04.	11320524415	IAP	45-32522240	Priscilene
05.	719598169	Comunidade 59873577	703. de So-	
06.	719598169	Comunidade 59873577	703. de So-	
07.	719598169	Tancredo 12 Sic.	92629867	
08.	719598169	Tancredo Neves	933688046	
09.	719598169	PUC - Biologia	(45) 99998-5658	Priscilene
10.	719598169	PUC - Biologia	(45) 9999936663	Priscilene
11.	719598169	PUC - Biologia	(45) 999816-2881	Priscilene
12.	719598169	PUC - Biologia	(45) 999985-4527	Priscilene
13.	300.232.119.20	Tancredo Neves	45.999171584	Priscilene
14.	719598169	Tancredo Neves	30548342	Priscilene
15.	719598169	Tancredo Neves	30548342	Priscilene
16.	041.605.971.65	PUC - IAP	(45) 99823-8220	Priscilene
17.	09631954927	PUC PR	(45) 999942908	Priscilene
18.	312606242.34	X Neves	453997440983	Ana de G. C. Ferreira
19.	312606242.34	5		
20.	719598169	719598169	719598169	Priscilene

006010

LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A NATURALIZAÇÃO DO ARROIO TOLEDO.

16 DE SETEMBRO DE 2019 – SEDE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TANCREDO NEVES.

NOME	CPF	ENTIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
Geraldo Berkow			999299389	
01. Anderson Schuartzman 370641699.91	01. Anderson Schuartzman 370641699.91	EMM 1	99801.0077	
02. Jefferson L. de Souza 940480053.29	02. Jefferson L. de Souza 940480053.29	TANCREDO NEVES 9934-62-87		
03. GILBERTO TUREY	03. GILBERTO TUREY	77424	9992993890	
04. MARCOS ZANETTI	042.687.779-97	Câmara de Vereadores	99923-0405	
05. Lucas Martin	411111111111	NIJA PAULISTA	99984-4742	
06. NELSON TECLEKA 44934026900	06. NELSON TECLEKA 44934026900	D.M. AMBIENTE	999731342	
07. Sessantia S. Bons 52464577853	07. Sessantia S. Bons 52464577853	C. MUNICIPAL	9998444988	
08. SADA MAROTICA	065106379-52	PREFEITURA	3055-8817	
09. Nairaldo P. de Souza 109.528.568-83	09. Nairaldo P. de Souza 109.528.568-83	PREFEITURA	99914-3357	
10. Jairton Salvado 45713555	10. Jairton Salvado 45713555	CAMARA	999124797	
11. Dediugo G. Salvo 02437261900	11. Dediugo G. Salvo 02437261900	EMDUL	999798420	
12. Rafaell Schiavinato 955770849-20	12. Rafaell Schiavinato 955770849-20	PREFEITURA	9971-7880	
13. Sabrina Renata Kintec 03841082975	13. Sabrina Renata Kintec 03841082975	Vila Boa Vista	99838-8856	
14. Eleutera G. J. da	04033936980	Assoc. Vila Paulista	998014775	
15. J. L. L.	65555430.53	Almeida Tancredo Neto	99996-5587	
16. Valo Grimulla 48340642887	16. Valo Grimulla 48340642887	PREFEITURA	999237069	
17. Elton Baumgärtner 26232774000	17. Elton Baumgärtner 26232774000	TOLEDO/02	9.99890086	
18.				
19.				
20.				

T1000

006012



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



IAP
INSTITUTO AMBIENTAL
DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 52286

Validade 18/11/2021

Protocolo 160896370

01 CONTROLE

Autorização nº
52286

Validade

24 Meses

Protocolo SPI de origem

160896370

Autorização Ambiental para Atividade de:

Substituição de exótica por nativas e readequação de área às margens do Rio Toledo em área Urbana.

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

MUNICÍPIO DE TOLEDO

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
76205806000188

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

SERVIÇO PÚBLICO

Endereço
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586

Bairro
CENTRO

Município
Toledo

UF
PR

Cep
85900110

Telefone
(45) 3055-8800

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

Endereço

Bairro

Município

UF

Cep

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Líquido

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Área Autorizada: 1.2000 ha

Prazo: 12 meses.

Trata-se de requerimento de substituição de povoamento florestal de espécie exótica (Leucenas) em Área de Preservação Permanente do Rio Toledo em trecho urbano, localizado entre a avenida Maripá e a Rua Paulista, em local com as seguintes características:

Coordenadas: Início - 22J 223.943m E/ 7.261.733m S.
Fim - 22J 223.410m E/ 7.260.914m S.

Área Requerida: 1,20 hectares.

Número de árvores a serem cortadas: 326 árvores de Leucenas.

Dominialidade: Área municipal.

O local será readequado com plantio de árvores nativas, e adequação de áreas no parque linear do Arroio Toledo.

- Deverá adotar medidas preventivas de controle e monitoramento para evitar a contaminação de ambientes conforme Portaria nº 095/2007 IAP/GP;

- Deverá ser assinado Termo de Compromisso de Restauração Florestal para 1,20 ha de substituição com o plantio de 1.800 mudas nativas (sendo 1.000 Ipês e 800 nativas diversas) em espaçamento de 3,00 m x 3,00 m com no mínimo 5 espécies diferentes;



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



IAP
INSTITUTO AMBIENTAL
DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 52286

Validade 18/11/2021

Protocolo 160896370

- Deverão ser adotadas medidas de controle durante o corte, a fim de evitar qualquer tipo de dano na vegetação nativa existente no local;
- É expressamente proibido o corte de árvores nativas em APP em autorização específica;
- A Autorização é para o corte de 326 árvores exóticas na APP do Rio Toledo;
- É expressamente proibido o uso de fogo no local;
- Ressaltamos que serão executadas vistorias periódicas para verificar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso assumido para a recuperação da área de Preservação Permanente;
- O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/08, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;
- A presente autorização ambiental poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de qualquer condicionante ou normas legais, emissão de falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme no disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

05. AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

Toledo, 18 de novembro de 2019

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Taciano C. Freire Matheus
Chefe Regional IAP/Toledo-Pr
RG 4.444.344-9
CREA - 16511/D

3378 A. 24

000614



Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA
Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 52891

Validade 06/03/2021

Protocolo 162570870

01 CONTROLE

Autorização nº
52891

Validade
12 Meses

Protocolo SPI de origem
162570870

Autorização Ambiental para Atividade de:

ADEQUAÇÃO DAS MARGENS DO ARROIO TOLEDO

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

MUNICÍPIO DE TOLEDO

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
76205806000188

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

SERVIÇO PÚBLICO

Endereço
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586

Bairro
CENTRO

Município
Toledo

UF
PR

Cep
85900110

Telefone
(45) 3055-8800

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Endereço
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586

Bairro
CENTRO

Município
Toledo

UF
PR

Cep
85900110

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica
Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Líquido

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Prazo: 12 meses

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental, para execução de obra de Requalificação Urbana com limpeza e adequação das margens do Arroio Toledo e construção de parque linear, no trecho entre Av. Maripá e Rua Paulista.

Requerente: Município de Toledo (CNPJ: 76.205.806/0001-88).

Obra: Adequação das margens do Arroio Toledo.

Localização: Trecho entre Avenida Maripá e Rua Paulista, Bairro Vila Pioneiro.

Caracterização do local:

Topografia: Levemente com Relevo Descendente.

Cobertura Florestal: Espécies Florestais exóticas na APP.

Preservação Permanente: O corpo receptor será o Arroio Toledo

Local: Coordenadas Início 22J - 223.943 m E / 7.261.733 m S.
Fim 22J - 223.410 m E / 7.260.914 m S.

No projeto paisagístico apresentado é informado que será plantado a Árvore de Fogo (Brachychiton acerifolius), tal espécie é exótica e originária da Austrália. Em consulta na literatura não existem muitos estudos sobre a espécie no nosso bioma, podendo ser uma espécie exótica invasora. Deste modo este órgão NÃO AUTORIZA O PLANTIO DESTA ESPÉCIE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, devendo ser efetuado sua substituição por espécie nativa.

Por se tratar de obra de utilidade Pública sem alternativa locacional, somos de Parecer Favorável à emissão desta Autorização Ambiental.

 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	 INSTITUTO ÁGUA E TERRA Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Autorização Ambiental Nº 52891 Validade 06/03/2021 Protocolo 162570870
---	--	--

- 1) ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO FLORESTAL NATIVA DE QUALQUER NATUREZA;
- 2) O procedimento de corte de vegetação nativa deverá ser requerido pelo SINAFLOR, separando as essências plantadas e essências nativas através de Inventário Florestal por profissional habilitado e com o recolhimento da ART;
- 3) É PROIBIDO O PLANTIO DA ESPÉCIE *Brachichyton acerifolius* EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, devendo ser efetuado sua substituição por espécie nativa.
- 4) A obra não poderá propiciar a erosão para as propriedades lindeiras;
- 5) Todo o material mineral deverá ser proveniente de empreendimentos devidamente licenciados pelo IAT;
- 6) Todos os resíduos gerados deverão ser retirados e ter destino adequado. Nenhum residual ou restos de emulsão asfáltica, combustíveis de limpeza, materiais inertes ou contaminados, resultantes da limpeza ou descargas de equipamentos ao fim de cada dia de atividade, ou no decorrer deste, poderá ser lançado ou deixado ao longo do trecho de trabalho, no acostamento, canaletas ou qualquer outro local que possa causar qualquer forma de contaminação de qualquer tipo de corpo hidráulico, solo ou de qualquer tipo de vegetação;
- 7) O corpo receptor das águas de galerias pluviais não poderá ter a vazão e qualidade alterada pelo lançamento;
- 8) À área de preservação permanente do Córrego Rancho Mundo, não poderá ser afetado negativamente pela obra;
- 9) As propriedades lindeiras, não poderão ser afetadas negativamente pelas obras;
- 10) Qualquer dano às propriedades lindeiras ocasionado pelo empreendimento deverá ser imediatamente resarcido pelo empreendedor na forma proposta pelo prejudicado;
- 11) "O IAT, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar licença/autorização ambiental expedida, quando ocorrer:
 I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;
 III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde."
- 12) "O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes à sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08".
- 13) A presente autorização ambiental poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de qualquer condicionante ou normas legais, emissão de falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data

Toledo, 06 de março de 2020

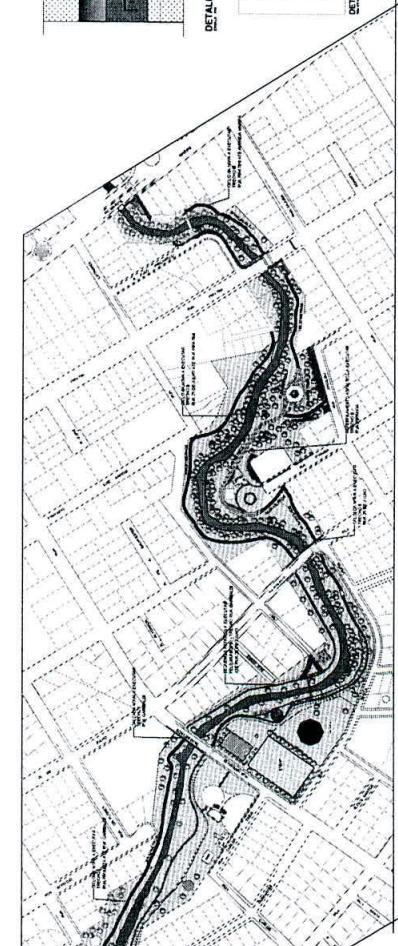
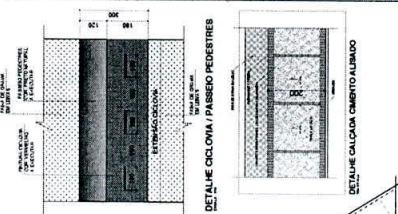
O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

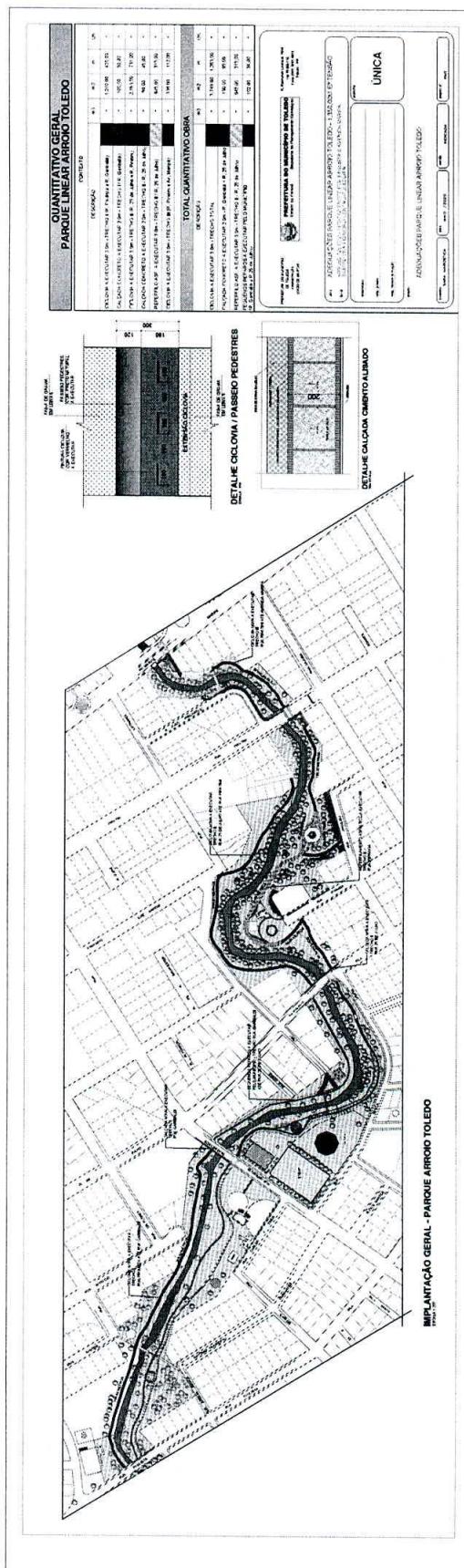
Jacinto A. Freire Maranho
Chefe Regional IAP/Toledo-Pr

RG 4.444.344-9
CREA - 16511/D

006116
He



IMPLANTAÇÃO GERAL - PARQUE ARROIO TOLEDO



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TOLEDO 06/17
jw.

VÍDEO-ATA 06/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA
26/08/2019

RESPOSTA REQUERIMENTO N° 29/2020